REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 436/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) cerca de três mil toneladas de lixo são retiradas diariamente das ruas de nossa Capital; e grande parte desse lixo é responsável pelos alagamentos de avenidas e dos grandes centros de Salvador; pois são levados pela correnteza, entupindo valas e bueiros, transbordando canais, alagando imóveis e atrasando obras de grandes vias em Salvador;

b) entupimentos atraem doenças, aumentando a possibilidade de proliferação de enfermidades;

c) o bueiro ecológico, cesto vazado feito preferencialmente de material ecológico e instalado em bueiros para a captação dos resíduos sólidos das ruas de nossa Capital, evitaria entupimentos das redes pluviais de Salvador, sem comprometer o curso da água da chuva;

d) os bueiros ecológicos já são realidade em cidades menores, como Barra Mansa, no Rio de Janeiro, fazendo com que resíduos, a exemplo de garrafas plásticas, sacos e outros materiais jogados diariamente, sejam levados para os bueiros como via de escoamento;

e) além da praticidade na limpeza e do baixo custo, reduzem os alagamentos das ruas de Salvador, sem onerar os cofres públicos, preservando o meio ambiente;

f) a própria empresa de limpeza urbana poderá fazer a limpeza dos cestos ecológicos, esvaziando-os sempre que necessário,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de “Bueiros Ecológicos” para impedir o alagamento das vias de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires